



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

**Parecer Misto nº 003/2018**

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei nº 003/2018, oriundo do Poder Executivo, protocolado aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018, “dispõe sobre a alteração da lei 299 de 07 de janeiro de 2011 da criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Étnica, com Base no art.50, da lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 e dá outras providências”.

O referido projeto, encaminhado pelo Poder Executivo, observam os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

**VOTO DOS RELATORES:**

Como é de conhecimentos de todos, na atualidade ainda persiste o impacto negativo das desigualdades raciais. Desse modo verificou-se a necessidade de estabelecer objetivos para promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância. Para tanto, é necessário à atualização do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Étnica, uma vez que referido órgão é composto não só por entidades governamentais, como também, por integrantes da comunidade que acompanham de perto a realidade vivenciada pelos grupos que sofrem com a desigualdade racial, o que permite uma melhor estruturação das políticas adotadas por esta municipalidade. Diante do exposto, faz-se urgente à alteração da supracitada Lei, no sentido de fortalecer a representatividade, visando à implementação de políticas públicas referentes à promoção da igualdade racial na cidade de Cururupu. Portanto, dentro dos dispositivos legais votamos pela APROVAÇÃO.

**É O VOTO:**

**PARECER DAS COMISSÕES:**

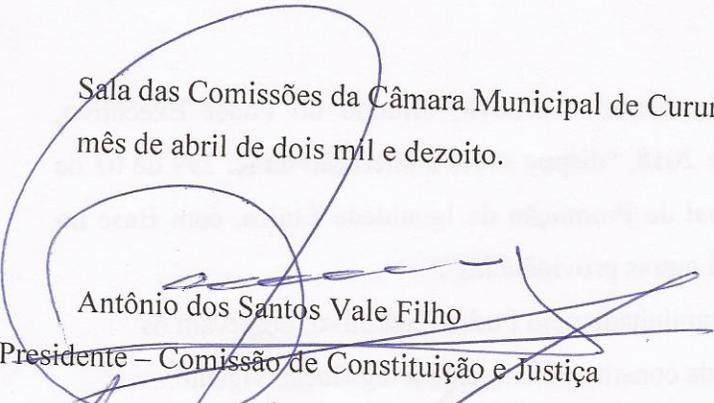
Os Membros da **Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final**; e da **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho**. **Votam a favor** do Projeto de Lei nº 003/2018, na forma do voto dos relatores, uma vez que após estudos e análises, verificou-se atender os requisitos constitucionais.

**É O PARECER.**

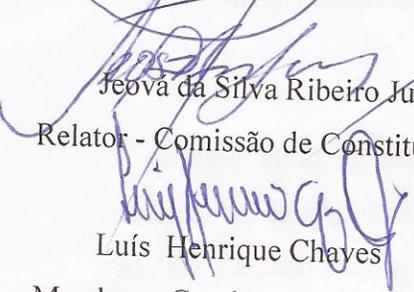


CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

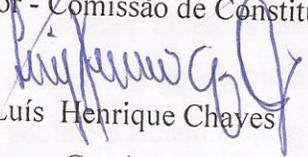
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

  
Antônio dos Santos Vale Filho

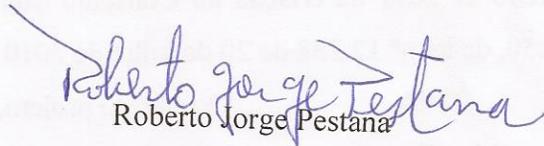
Presidente - Comissão de Constituição e Justiça

  
Jeová da Silva Ribeiro Junior

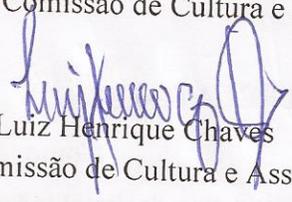
Relator - Comissão de Constituição e Justiça

  
Luís Henrique Chaves

Membro - Comissão de Constituição e Justiça

  
Roberto Jorge Pestana

Presidente - Comissão de Cultura e Assistência social

  
Luiz Henrique Chaves

Relator - Comissão de Cultura e Assistência social

Bruno Passinho Azevedo - PP

Membro - Comissão de Cultura e Assistência social

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA  
LEIA-SE EM PLENÁRIO  
EM 27/04/18  
  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em: 27/04/18